



Prefeitura de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONVÊNIO Nº 01/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto na Deliberação CIB-85, de 26.09.2018, da Coordenadoria de Planejamento da Saúde, foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde à Gestão Municipal da **CONVENENTE**, em parcela única, o valor de R\$ 152.751,57 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, cinquenta e sete centavos), referente à Estratégia de Cirurgias Eletivas 2018, Portaria GM/MS nº 2.895, de 12.09.2018 e Resolução CIB – 85 de 26.09.2018, a ser repassado para a **CONVENIADA**, também em parcela única e de imediato, para cumprimento do Programa de Cirurgias Eletivas. **conforme a Lei Municipal nº 4.121 de 16 de abril de 2019.**

II – Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.





Prefeitura de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

IV - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

AKEO UEHARA YOGUI
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: *Rosângela Pereira*
CPFME: *105348758-40*

Nome: *Claudio Miguel Ferraz*
CPFME: *836185-388-04*

